GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 798 / 2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Destina imóvel público no Povoado Tabuleirinho para o Programa Água Doce, revoga Lei que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE, ESTADO DE

SERGIPE, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, III, "b" c/c 61, II, ambos da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica destinado ao Programa água Doce (PAD) o imóvel público municipal localizado no Povoado Tabuleirinho com 4.059,00 m² (quatro mil e cinquenta e nove metros quadrados) com Registro Imobiliário sob o nº 697, fls. 098 do Livro nº 2-D, contendo a delimitação ao Norte com Antonio de Matos Reis, ao Sul com a Associação Comunitária N. S. do Carmo, ao Leste com o Sr. Zé de Joãozinho e ao Oeste com a rodovia que dá acesso a Simão Dias.

Art. 2º - Fica Revogada a Lei Municipal nº 546, de 31 de agosto de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Poço Verde, Estado de Sergipe, em 17 de março de 2021.

EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI SANCIONADA EM 17 DE MARÇO DE 2021

Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49.490-000 | Poço Verde/SE

CNPJ: 13.106.935/0001-07 | 79 3549-1946 | E-mail:gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br